

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA EDITAL Nº 19/2023, de 02 de março de 2023

1 - APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino - DDE e da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Cabedelo - CLCB, torna público o presente Edital de seleção para Monitores Acadêmicos Bolsistas e Voluntários do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas deste campus.

O(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s ao processo de seleção, baseado nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será regido pela Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas e os monitores selecionados passarão a ser Monitores, Bolsistas ou Voluntários, sendo o programa do voluntariado imediatamente regido nos termos da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

2 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 Promover a inserção acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.2 Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- 2.3 Subsidiar o alunado na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objetos da monitoria;
- 2.4 Evitar desistências, desmotivação e retenção de alunos (as) nas disciplinas, objetos da monitoria.

3 - ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 3.1 Exercer atividade de **10 (dez) horas semanais**, computados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria voluntária ou remunerada;
- 3.2 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas;
- 3.3 Justificar e se possível comprovar ausências as atividades de monitoria ao(a) professor(a) orientador(a) ou coordenador do curso que, avaliando o motivo de falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto do(a) monitor(a);
- 3.4 Solicitar folha de ponto ao professor(a) orientador(a) e preencher Relatório Mensal de Monitoria, disponível no link a seguir: https://forms.gle/Pq135dyYGB2MszNj8
- 3.5 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado (a) e assinar folha de frequência referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o professor titular da disciplina;
- 3.6 Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com o seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa monitoria;
- 3.7 Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria no prazo determinado para esse procedimento. Ver link para Relatório Final em https://forms.gle/TrQJT9LHoYs7Nghu5



3.8 Com o início das atividades da Monitoria, o estudante deverá participar da reunião de orientação organizada pela Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante – COPAE, junto com o coordenador do curso ou coordenador do processo.

4 - DIREITOS DO MONITOR

- 4.1 Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores para melhor desempenho de suas funções;
- 4.2 Ter abonadas as faltas desde que apresente justificativa ou atestado médico;
- 4.3 Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem, e for devidamente autorizado pelo (a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou coordenação pedagógica;
- 4.4 Ao término da monitoria, cumpridas as exigências desse edital, e após a entrega do relatório final, terão direito a receber um certificado e/ou declaração emitido pela Coordenação do Curso e assinado por essa representação e pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino.

5 - DAS RESTRIÇÕES

- 5.1 Fica vetado ao(a) monitor(a) o exercício da docência isolada e/ou de quaisquer atividades administrativas;
- 5.2 Perderá o direito de ser monitor (a) o (a) aluno (a) que:
 - 5.2.1 Incorrer atos indisciplinares;
 - 5.2.2 Faltar sem justificativa até 25% das suas atividades no período letivo;
 - 5.2.3 Trancar matrícula ou estar na condição de aluno (a) desistente, conforme as normas didáticas do IFPB;
- 5.3 O(a) monitor(a) só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina por período letivo, ou em casos excepcionais, em disciplinas correlatas, previamente, estabelecidas nos Quadros constantes no item 7;
- 5.4 Caso o aluno possua vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB (PIBICT, PIBIT/CNPq, PIBIC/CNPq, PIBIC-EM/CNPq, PROBEXT, PIBID ou Residência Pedagógica) ou de qualquer outra instituição, o mesmo não terá direito a bolsa de monitoria, estando apto apenas a atuar como monitor voluntário.
 - 5.4.1 Será permito o acúmulo da bolsa de monitoria com qualquer tipo de auxílio recebido através da Política de Assistência Estudantil.

6 - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA

- 6.1 Elaborar, juntamente com o monitor, o Plano de Atividades da Disciplina;
- 6.2 Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta da monitoria e das demais atividades regulares do curso;
- 6.3 Orientar e acompanhar as atividades do monitor, discutindo com eles as questões teóricas e práticas, fornecendolhe subsídios à sua formação;
- 6.4 Avaliar o relatório final de atividades do monitor, atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.
- 6.5 Organizar uma folha de ponto para registro de atividades para o monitor.



- 6.6 Exigir do monitor a entrega do relatório final das atividades exercidas na monitoria e definir prazo de entrega.
- 6.7 Encaminhar o relatório final de avaliação do monitor para a coordenação do curso. O Relatório Final de Monitoria, a ser preenchido pelo professor orientador, pode ser encontrado no link a seguir: https://forms.gle/GY972VCsn9EgLRmSA

7 - DAS VAGAS

7.1 O Programa de Monitoria do Curso Superior do IFPB Campus Cabedelo no semestre **2023.1** oferecerá um total de **05 vagas para monitores bolsistas** e **18 vagas para monitores voluntários** para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, distribuídos conforme demonstrado nos quadros 7.1.1 a 7.1.8, aos alunos com habilitação específica nas disciplinas objeto deste edital, conforme período letivo, comprovada mediante avaliação de desempenho contida no histórico parcial.

7.1.1 Quadro de vagas no 1º período letivo:

DISCIPLINAS	PROFESSOR	BOLSISTA	VOLUNTÁRIO
Fundamentos da Biologia e Sistemática Filogenética	Jefferson Batista	0	1
Biologia Fisiologia Celular	Maria Angélica	1	1
Português Instrumental	Verônica Batista	0	1
Total		1	3

7.1.2 Quadro de vagas no 2º período letivo:

DISCIPLINAS	PROFESSOR	BOLSISTA	VOLUNTÁRIO
Zoologia dos Invertebrados	Jefferson Batista	0	1
Fundamentos sociais e históricos da Educação	Maria Lucia/Paulo Henrique	0	1
Biologia e Diversidade Vegetal	Patrícia Fabian	0	1
Projeto Interdisciplinar II e Ecologia	Thyago Silveira, Valéria Góes e Rafaela Freire	1	1
Total		1	4

7.1.3 Quadro de vagas no 3º período letivo:

DISCIPLINAS	PROFESSOR	BOLSISTA	VOLUNTÁRIO
Anatomia Vegetal	Patrícia Fabian	0	1
Embriologia e Histologia Animal*	Daniel Cezar e Marcelo Monjardim	0	1
Bioquímica	Poliana Sousa	0	1
Total		0	3

7.1.4 Quadro de vagas no 4º período letivo:

DISCIPLINA	PROFESSOR	BOLSISTA	VOLUNTÁRIO
Zoologia dos Vertebrados	Cassius Santana	0	1
Prática como Componente Curricular I e Prática como Componente Curricular II	Thiago Ruffo, Verônica Batista e Cybelle Saffa	1	1
Fisiologia Vegetal e Projeto Interdisciplinar IV	Patrícia Fabian e Jefferson Batista	1	1
Total		2	3



7.1.5 Quadro de vagas no 5º período letivo:

DISCIPLINA	PROFESSOR	BOLSISTA	VOLUNTÁRIO
Genética Molecular	Maria Angélica	0	1
Metodologia e Instrumentação para o Ensino	Thiago Ruffo	0	1
Anatomia e Fisiologia Humana	Valbério Cândido	1	0
Total		1	2

7.1.6 Quadro de vagas no 6º período letivo:

DISCIPLINA	PROFESSOR	BOLSISTA	VOLUNTÁRIO
Anatomia e Fisiologia Animal Comparada	Daniel Cezar	0	1
Biotecnologia e Bioética	Poliana Sousa	0	1
Total		0	2

7.1.7 Quadro de vagas no 7º período letivo:

<u></u>			
DISCIPLINA	PROFESSOR	BOLSISTA	VOLUNTÁRIO
Prática como Componente Curricular VI*	Maiara Melo e Alexandra Rafaela	0	1
Total		0	1

^{*} Ver consideração sobre estas disciplinas no tópico 10.1.6

8 - DA REMUNERAÇÃO

- 8.1 O valor da bolsa de monitoria será de 200,00 (duzentos reais) mensais depositados na conta bancária do monitor bolsista.
- 8.2 O pagamento será realizado mediante apresentação da frequência, devidamente assinada pelo professor orientador da disciplina.
- 8.3 A monitoria terá duração de um semestre letivo, com encerramento no último dia do semestre letivo 2023.1.

9 - DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 Período de inscrições: de **03/03/2023** a **07/03/2023**. A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico, no endereço a seguir: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSehk2N6zPfw15SRAFY5CS1heRs9Wyi8a01ihlfuJRiTy9ZBdg/viewform?usp=sf link. Atenção: deve-se acessar o formulário conectado com a sua conta do e-mail acadêmico.
- 9.1.1 Cada discente deverá enviar apenas 01 resposta ao formulário. Em caso de envio de mais de uma resposta, será considerada válida apenas a última resposta enviada. Quando enviar o formulário, o candidato irá visualizar a seguinte mensagem "Inscrição realizada com sucesso! Você receberá uma cópia de suas respostas em seu e-mail."
- 9.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá anexar o Histórico Parcial (o qual pode ser baixado diretamente do Suap), comprovando a aprovação na disciplina a qual está concorrendo. No caso de disciplinas conjugadas, a inscrição só poderá ser realizada se o discente interessado tiver sido aprovado em ambas às disciplinas.

10. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 10.1 O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:
 - 10.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação do IFPB Campus Cabedelo;
 - 10.1.2 Enviar formulário de inscrição no período estipulado neste edital;



- 10.1.3 Entregar a documentação necessária em tempo hábil estipulado por edital.
- 10.1.4 Ter cursado a(as) disciplina(s) na(s) qual(is) deseja ser monitor ou correlata, com média igual ou superior a 70 (setenta);
- 10.1.5 Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria.
- 10.1.6 Para as disciplinas de "Embriologia e Histologia Animal" e "Prática como Componente Curricular VI", a atuação do/a monitor/a selecionado/a estará condicionada à disponibilidade de horário dele/a acompanhar as aulas. Tal disponibilidade será verificada via "Relação de Disciplinas Matriculadas (RDM)" no ato da inscrição do discente. Não havendo disponibilidade de horário, a inscrição do discente será INDEFERIDA.

11. DA SELEÇÃO

- 11.1 A seleção será constituída das seguintes etapas:
 - a) Homologação das inscrições: **08/03/2023** no Portal do Estudante. Link https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/24/ (ver aba "Monitoria" ao final da página)
- b) Avaliações dos candidatos: a ser realizada entre **09/03/2023** a **10/03/2023** em horário/local a ser divulgado juntamente com a homologação das inscrições. Não será permitido qualquer descumprimento do horário, sob pena de eliminação do candidato. A avaliação ficará a cargo do professor orientador e seja qual for a forma escolhida para a avaliação, será atribuída nota máxima de **100** (cem) pontos para esta etapa.
- 11.2 O conteúdo da avaliação contemplará os temas dispostos nos Planos de Ensino da disciplina alvo de sua inscrição. Os planos de ensino estão à disposição no PPC vigente do curso de Lic. Ciências Biológicas, o qual pode ser acessado através do Portal do Estudante. Link https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/24/
- 11.3 A elaboração e aplicação dos instrumentos será de responsabilidade do docente responsável pela disciplina a qual estará concorrendo, assim como a aplicação de outros mecanismos de avaliação complementares que julgar necessários.
- 11.4 A seleção poderá ser realizada de maneira remota, onde poderão ser utilizadas ferramentas aprovadas pelo colegiado de curso e pela Subcomissão local responsável pelo acompanhamento das atividades de ensino não presenciais do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, no caso deste processo as ferramentas presentes no conjunto de serviços G Suite.
- 11.5 A nota final do candidato no processo seletivo de monitoria será a média aritmética entre a Nota no Processo Seletivo (NPS) e a Média final obtida pelo aluno na Disciplina (MD) objeto desta seleção, conforme fórmula abaixo:

$$NF = NPS + MD/2$$

Para disciplinas conjugadas, considerar-se-á como MD a média aritmética entre as duas disciplinas cursadas pelo discente.

- 11.6 Consideram-se aprovados no processo seletivo para monitoria os candidatos que obtiverem nota final da seleção igual ou superior a 70 (setenta), respeitando o número de vagas remuneradas e voluntárias apresentadas no item 7 deste edital.
- 11.7 Os discentes aprovados e não classificados no processo seletivo poderão ser reaproveitados em vagas remanescentes neste mesmo edital, desde que atendam o item 10.1 também na disciplina alvo do remanejamento.

12 - DO RESULTADO

12.1 O resultado será amplamente divulgado pelo Campus, em murais e através do site www.ifpb.edu.br e do Portal do Estudante https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/24/ até o dia 13/03/2023.



- 12.1.1 A reunião para assinatura do termo de compromisso e recebimento das folhas de ponto ocorrerá no dia **15/03/2023**, pela manhã, em local a confirmar com o coordenador do processo seletivo e com a Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante (COPAE).
- 12.2 As atividades de monitoria terão início após a reunião de orientação organizada pela Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante do Início das Atividades da Monitoria, em conformidade com o item 3.8 deste edital.
- 12.3 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Comissão gestora do Programa Monitoria, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da classificação oficial.
- 12.4 Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:
 - I Maior média obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina a qual está concorrendo;
 - II Maior CRE;
 - III O candidato que tiver idade mais avançada.
- 12.5 As avaliações para seleção de monitores serão corrigidas pelo professor da disciplina.
- 12.6 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso até 24h após a divulgação do resultado final, através de documento requerimento entregue no Protocolo Geral do IFPB Campus Cabedelo, devidamente datado assinado pelo(a) candidato(a),

13 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO APROVADO

- 13.1 Para efetivação da posse como monitor bolsista será necessária à entrega da cópia dos seguintes documentos pessoais:
 - 13.2.1- Carteira de identidade;
 - 13.2.2 CPF;
 - 13.2.3 Comprovante de Residência;
 - 13.2.4 Declaração de que está regularmente matriculado;
 - 13.2.5 Histórico escolar;
 - 13.2.6 Declaração de que não recebe bolsa com recursos da dotação orçamentária do IFPB ou de outra instituição de fomento, bem como, que não possui vínculo empregatício (Anexo I).
 - 13.2.7 Horário de aulas individual (semestre 2023.1).
 - 13.2.8 Cartão do banco para informação de dados bancários.
 - 13.3.10 Termo de compromisso do monitor acadêmico bolsista e voluntário (Anexo II).
 - 13.3.11 Termo de responsabilidade do orientador (Anexo III).
- 13.3 Para efetivação da posse como monitor voluntário será necessária à entrega da cópia dos seguintes documentos pessoais:
 - 13.3.1 Horário de aulas individual (semestre 2023.1).
 - 13.3.2 Termo de compromisso do monitor acadêmico bolsista e voluntário (Anexo II).
 - 13.3.3 Termo de responsabilidade do orientador (Anexo III).

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Cabedelo



- 14.1 Os candidatos não contemplados com a bolsa de monitoria, desde que classificados dentro das vagas poderão exercer trabalho de monitoria voluntária, com direito a declaração comprobatória ao final do período letivo, desde que cumpram os pré-requisitos elencados acima neste edital.
- 14.2 A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.
- 14.3 A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tática das disposições contida neste edital.
- 14.4 O IFPB Campus Cabedelo não disponibilizará transporte para deslocamento do estudante durante o processo de seleção ou no exercício da monitoria. Fica, portanto, a cargo do aluno a responsabilidade para com o transporte.
- 14.5 Em caso de demanda inexistente, de reprovação total, ou desistência em totalidade dos discentes inscritos para ocupar a vaga de monitor bolsista ou monitor voluntário, caberá ao docente da disciplina abrir um processo de seleção especial para seleção dos mesmos.
- 14.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior em Ciências Biológicas, contando se necessário, com a interferência de instâncias administrativas superiores.

ANA LIGIA CHAVES SILVA
Diretora de Desenvolvimento de Ensino do IFPB Campus Cabedelo
1620144



ANEXO I



DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS IFPB — *CAMPUS* CABEDELO

DECLARAÇÃO

Declaro pa	ara os	devidos	fins	s, junto à	Coor	denação	do Curso	de L	icenciatu	ıra er	n Ciências	Biológicas	do <i>Ca</i>	mpus
Cabedelo,	bem	como	à	Diretoria	de	Desenv	olvimento	de	Ensino	do	respectivo	Campus,	que	eu
								, (CPF	·	-	, não re	ecebo	bolsa
com recur	sos da	dotação	orç	amentária	do IF	PB ou d	e outra in	stituiç	ão de fo	ment	o, bem com	o, não pos	suo ví	nculo
empregatí	cio.													
					Cab	edelo, _	/							
														
						(Dis	cente Bols	ista)						



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR ACADÊMICO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Eu,					<i>_</i>	RG	nº
	, C.P.F. n	Q		, aluno (a) do	curso de		
matricula n	Q	, 1	residente a rua		!	nº,	bairro
		, cidade		, assumo o cor	npromisso de ex	ercer, no p	eríodo
de/ _	/a		, as atividades de	Monitoria acadêm	ica, como		
observando	as seguintes norma	as: a) cumprir 10	O (dez) horas semana	nis de trabalho; b) d	lesenvolver o Pla	no de Orie	ntação
de Monitor	elaborado pelo Pro	fessor-Orientac	lor; c) apresentar rel	atório final à Coord	denação do meu	Curso; d) c	umprir
as disposiçõ	es normativas iner	entes ao Edital	do Programa de Mo	nitoria. e) ter frequ	iência igual ou sı	aperior a 75	5% das
aulas em to	das as disciplinas; f) buscar evoluçã	ăo de meu desemper	nho acadêmico; es	tou ciente de que	e as ativida	des de
monitoria n	ão constituem ner	nhum tipo de vi	ínculo empregatício.	. Para firmar a val	idade do que aq	jui se estak	selece,
assino o pre	sente TERMO DE C	OMPROMISSO,	em 1 (uma) via, fazeı	ndo jus ao benefíci	o da Monitoria so	omente enc	quanto
nela permai	necer e convier ao	Instituto Federa	al de Educação, Ciêno	cia e Tecnologia da	ı Paraíba– Campı	us Cabedel	0.
•			-	_	·		
DADOS BAN	CÁRIOS DO MONIT	OR BOLSISTA (d	conta no nome do al	uno):			
Banco:							
Agência:							
Operação:_							
Conta nº		_					
Assinatura (do aluno:						
Assinatura (do pai/responsável	(caso aluno ado	olescente):				
Cabedelo, _	de		de 20				



ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR

Eu,				, Pro	ofessor(a)	da	Área	de
			assumo a responsabil	idade na	orientaçã	o e na	supervisão	das
atividades	de	monitoria	desenvolvida	S	pelo(a	a)	alur	no(a)
						do	C	urso
				quem	exercerá	suas	atividades	nos
seguintes curs	sos do Instituto F	ederal de Educação,	, Ciência e Tecnologia	da Paraíl	oa - Campu	ıs Cab	edelo. Inícic	das
atividades do	monitor:/	_/						
Tipo de ativida	ade: ()REMUNER	ADA ()VOLUNTÁRIA						
Cabedelo,	de	de						
Assinatura do	(a) Professor (a) O	rientador(a)						